



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 111/2016.

Ementa: “ *Que corrige monetariamente a pauta de valores imobiliários da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e contém outras providencias*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei complementar nº 1.460/2015, resolve baixar o seguinte,

DECRETO .

Art. 1º- Fica corrigida monetariamente a Pauta de Valores Imobiliários da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, em 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), tendo como fator de correção aplicado o INPC. – maio a setembro-2016.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2016

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 818, 22/07/2015) DO PERÍODO
DE 03/11/2016 A 11/11/2016
ASS: 